



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 059 Exercício de: 2023

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2023
Dispõe sobre concessão de título de 2º Cidadão Jaguariunense
ao Sr. Neandro Augusto dos Santos:

Nome: Dez. Domilson Nascimento Siera

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 06/06/23
Domilson Siera
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
<u>06/06/23</u>	<u>Domilson Siera</u>

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2023

LIDO EM SESSÃO
DE 31/03/2023

Romilson Silva
PRESIDENTE

“Dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Sr LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova.

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor **Leandro Augusto dos Santos** o título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor **Leandro Augusto dos Santos** em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, 31 de março de 2023.

PROTOCOLO
 Nº de Ordem 515
 Fis. Nº 292 Livro Nº 42
31/03/2023
 SECRETARIA

Romilson Silva
VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

ASSESSORA PARLAMENTAR DELMA PAZ

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
cm Sessão de 06/06/23
Romilson Silva
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>1</u>	<u>1</u>

Romilson Silva



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Leandro Augusto dos Santos possui a graduação de Cabo da Polícia Militar – SP Casado com Priscila, pai da Alice é natural de Mogi Guaçu.

Ingressou na Polícia Militar SP em 2003, atuou no Policiamento ostensivo e preventivo na área do 8º Batalhão de Campinas. Especializou-se em Segurança Escolar e em Programas de Prevenção as drogas e a Violência.

Foi instrutor e mentor do Proerd e orientador do Programa Jovens Construindo a Cidadania.

Fez o Curso de Especialização do Corpo de Bombeiros em 2016, atuou nas prontidoes operacionais na área do Sétimo Grupamento de Bombeiros. Desde 2021 atua diretamente nos Programas de Educacao Pública do Corpo de Bombeiros. É o Bombeiro Educador responsável pelas ações preventivas em 8 cidades da nossa região, inclusive na cidade de Jaguariúna.

Possui formação de Bacharel e Licenciado em Educação Física;

É Pós graduado em MBA - Projetos de Inovação e Design Thinking.

Possui Láurea de Mérito Pessoal em 1o Grau; Medalha Valor Militar em grau Bronze; Medalha Centenaria do 8º Batalhão de Polícia Militar do interior; Medalha Centenaria do 7º Grupamento de Bombeiros;

Possui duas honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Campinas - Medalha “Exemplo Digno” e Medalha “Arautos da Paz”.

Possui uma honraria concedida pela Câmara Municipal de Mogi - Guaçu - Medalha “Bombeiro do ano”


VEREADOR ROMILSON SILVA

Presidente

ASSESSORA PARLAMENTAR DELMA PAZ



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 240/2023

Jaguariúna, 05 de abril de 2023

Senhor Presidente

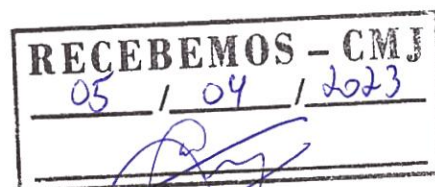
Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 022 do Sr. Romilson N. Silva – Dispõe sobre a concessão da “Título de Cidadania” aos Sr. Leandro Augusto dos Santos, lido em Sessão Ordinária, realizada em 04 de abril do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Ao Senhor

Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo Nº 022/2023

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022 de 2023.

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Parecer: FAVORÁVEL

LIDO EM SESSÃO
DE 06/06/23
Romilson Silva
PRESIDENTE

De iniciativa do nobre Vereador Romilson Nascimento Silva, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 022 de 2023, dispõe sobre a concessão de título “Cidadão Jaguariunense” ao senhor Leandro Augusto dos Santos.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida, dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna do homenageado.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo Nº 022/2023

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, o homenageado acima descrito está apto a receber a concessão de título “Cidadão Jaguariunense”, razão pela qual o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 022 de 2023 é favorável

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de junho de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente - Relator


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Vice-Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo Nº 022/2023

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice – Presidente – Relator


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente


VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Vice – Presidente – Relator


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 445

(Autoria: Vereador Romilson N. Silva – União Brasil)

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Leandro Augusto dos Santos

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Leandro Augusto dos Santos, o Título de Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Leandro Augusto dos Santos em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de junho de 2023.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 445
(Autoria: Vereador Romilson N. Silva– União Brasil)

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Leandro Augusto dos Santos

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Leandro Augusto dos Santos, o Título de Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Leandro Augusto dos Santos em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de junho de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 386/2023

Jaguariúna, 07 de junho de 2023

Senhor Prefeito

Tem este a finalidade única de encaminhar à Vossa Excelência, para conhecimento, os Decretos Legislativos abaixo relacionados, os quais foram aprovados em votação secreta, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, em 06 de junho de 2023.

1. Decreto Legislativo nº 441 do Sr. Romilson Nascimento Silva, dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Alexandre da Silva Santos.
(aprovado por 11 votos favoráveis e 02 contrários)
2. Decreto Legislativo nº 442 do Sr. Wilian Barbosa do Morrinho, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Marielis Isabel Fonseca Rondon.
(aprovado por unanimidade de votos)
3. Decreto Legislativo nº 443 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Maria Aparecida Cordeiro Hossri.
(aprovado por unanimidade de votos)
4. Decreto Legislativo nº 444 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Rosali Aparecida Mussato Silva.
(aprovado por unanimidade de votos)
5. Decreto Legislativo nº 445 do Sr. Romilson Nascimento Silva, dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Leandro Augusto dos Santos.
(aprovado por unanimidade de votos)
6. Decreto Legislativo nº 446 do Sr. Erivelton Marcos Proêncio, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Katia do Carmo Ferreira Nunes de Camargo.
(aprovado por unanimidade de votos)
7. Decreto Legislativo nº 447 do Sr. Erivelton Marcos Proêncio, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Gislene Picceli Lima.
(aprovado por unanimidade de votos)

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Ao Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna/SP.

